

COMISSÃO GERAL DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Autos 32/2019

Autor – Rev. Alair Zerbinato

DESPACHO:

Tendo em vista a informação do Presidente da CRJ da 1ª Região eclesiástica de que houve decisão daquele colegiado referente ao caso apresentado pelo Reverendo Alair Zerbinato e que foi enviado intimação ao mesmo em 03/08/2020, extingo o presente feito, cabendo ao autor buscar os devidos esclarecimentos junto ao órgão competente, ou seja, a CRJ da 1ª Região Eclesiástica.

Rafael Rogério de Oliveira

Relator

Brasília-DF

31/01/2022